



### ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 2015/9010001-01

Ata de sessão de julgamento de impugnação ao edital referente à tomada de preço n° 2015/9010001-01, do tipo do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAGE DA BIBLIOTECA CENTRAL DA UFSM**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 02/2014, de vinte e sete de agosto do ano de dois mil e quatorze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, NEIDA FANTINEL IOP, LIDIANE DANIELA TOSO e GÉLI BORGES DA TRINDADE, Membros, reuniram-se às nove horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e quinze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para julgamento de impugnação ao edital interposta, tempestivamente, pela empresa BELEFLEX IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., que alude em sua fundamentação, a ilegalidade das exigências contidas nas especificações dos serviços e requereu a exclusão da necessidade de apresentação de mais de dois atestados de capacidade técnica e de atestados de impermeabilizações de áreas superiores a 1.450,00 m<sup>2</sup>. Vistos. Decido. Após análise das exigências aludidas no edital do processo licitatório n.º TP2015/9010001-01 e da fundamentação referida na impugnação interposta pela empresa ora interessada na participação de tal processo licitatório, observa-se certa nexos quando se trata da quantidade de atestados a serem apresentados e da metragem exigida para os mesmos. Atenta-se que em virtude da área a ser impermeabilizada é de 1.450,00 m<sup>2</sup>, satisfaz as exigências contidas no edital a apresentação de atestados que comprovem a capacidade técnica para a prestação destes serviços prestados em espaços maiores de 1.000,00 m<sup>2</sup>. Tal exigência torna-se imperiosa, uma vez que o serviço a ser prestado exige inquestionável conhecimento e experiência para sua realização. Da mesma forma, torna-se imperativa a exigência dos referidos atestados, quando atentamos ao fato de que um serviço desta magnitude, prestado para Biblioteca Central da Universidade Federal de Santa Maria, requer o mínimo de competência comprovada para tanto, uma vez que as verbas orçamentárias são provenientes do mesmo órgão. Sendo assim, dá-se parcial provimento à impugnação ao edital interposta pela empresa BELEFLEX IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., no sentido de que serão exigidos somente 03 (três) atestados de capacidade técnica



## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

contendo os serviços objeto do edital impugnado, fornecidos por órgãos públicos e empresas privadas. Além disso, os atestados deverão conter impermeabilizações maiores de 1.000,00 m<sup>2</sup>, que tenham o mesmo material solicitado pela Universidade Federal de Santa Maria. Face à conseqüente modificação de algumas especificações contidas no anexo IV, será reaberto o prazo para a realização das aberturas dos envelopes 01 e 02. Portanto, a primeira abertura realizar-se-á no dia **20/04/2015 às 14hs** e a segunda abertura realizar-se-á no dia **27/04/2015 às 14hs**. Isso posto, a Comissão de Licitações instrui o presente processo com as referidas razões, encaminhando para Homologação e Adjudicação. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitações

\_\_\_\_\_  
Silvia Binotto  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Jaqueline Giacomelli da Silveira  
Presidente Substituta

\_\_\_\_\_  
Lidiane Daniela Toso  
Membro

\_\_\_\_\_  
Tatiane Machado Silva  
Membro

\_\_\_\_\_  
Neida Iop Fantinel  
Membro

\_\_\_\_\_  
Géli Borges da Trindade  
Membro

**HOMOLOGO EM:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
**Adalberto Constantino Meller**  
**Secretário Executivo**  
**FATEC**